

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE DE SÃO PAULO - CMDCA/SP



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO PAULO

# MANUAL DE TREINAMENTO DOS COORDENADORES

## PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DE CONSELHEIROS TUTELARES

CIDADE DE SÃO PAULO - 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E  
CIDADANIA DE SÃO PAULO - SMDHC/SP

# **EDITAL Nº 002/CMDCA-SP/2023**



**INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE ESCOLHA, ACESSE:**



# **1. O QUE É O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES**

# 1. O QUE É O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES

## 1.1 O que é o Conselho Tutelar

Criado pela Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

No Município de São Paulo, existem 52 Conselhos Tutelares, composto por 5 (cinco) conselheiros tutelares titulares e 5 (cinco) conselheiros suplentes, distribuídos nas 32 Subprefeituras, os quais são:

- CT Anhanguera;
- CT Aricanduva;
- CT Bela Vista;
- CT Brasilândia;
- CT Butantã;
- CT Campo Limpo;
- CT Cangaíba;
- CT Capão Redondo;
- CT Capela do Socorro;
- CT Casa Verde;
- CT Cid. Ademar;
- CT Cid. Líder;
- CT Cid. Tiradentes I;
- CT Cid. Tiradentes II;
- CT Ermelino Matarazzo;
- CT Freguesia do Ó;
- CT Grajaú I;
- CT Grajaú II;
- CT Guaianases;
- CT Ipiranga;
- CT Itaim Paulista;
- CT Itaquera;
- CT Jabaquara;
- CT Jaçanã;
- CT Jaraguá;
- CT Jd. Helena;
- CT São Luiz;
- CT José Bonifácio;

# 1. O QUE É O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES

## 1.1 O que é o Conselho Tutelar

No Município de São Paulo, existem 52 Conselhos Tutelares, composto por 5 (cinco) conselheiros tutelares titulares e 5 (cinco) conselheiros tutelares suplentes, distribuídos nas 32 Subprefeituras, os quais são:

- CT Lajeado;
- CT Lapa;
- CT M'Boi Mirim;
- CT Mooca;
- CT Parelheiros;
- CT Pedreira;
- CT Penha;
- CT Perus;
- CT Pinheiros;
- CT Pirituba;
- CT Rio Pequeno;
- CT Sacomã;
- CT Santana;
- CT Santo Amaro;
- CT São Mateus;
- CT São Miguel Paulista;
- CT São Rafael;
- CT Sapopemba;
- CT Sé;
- CT Tremembé;
- CT Vila Curuçá;
- CT Vila Maria;
- CT Vila Mariana;
- CT Vila Prudente.

# 1. O QUE É O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES

## 1.2 Sobre o Processo de Escolha Unificado

O Processo de Escolha Unificado dos membros dos Conselhos Tutelares da Cidade de São Paulo 2023, normatizado pelo **Edital n. 002/CMDCA-SP/2023**, visa compor os 52 (cinquenta e dois) Conselhos Tutelares no Município de São Paulo/SP, cada qual com 5 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, totalizando 260 (duzentas e sessenta) vagas de Conselheiros(as) Tutelares titulares no Município, os(as) quais serão diplomados(as) para o exercício de mandato com duração de 4 (quatro) anos - de 2024 a 2028 - permitida recondução mediante novo pleito.

O referido pleito ocorrerá no dia **01 de Outubro de 2023 (domingo), das 08h00 às 17h00**, em 325 pontos de votação espalhados no Município.

Cumpre informar que, diferentemente das eleições comuns, o Processo de Escolha Unificado possui algumas particularidades, principalmente no que diz respeito aos candidatos e aos locais de votação.

# 1. O QUE É O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES

## 1.2.1 Lista de Candidatos

**Cada um dos 52 Conselhos Tutelares** possui lista única de candidatos(as) que estão concorrendo no Processo de Escolha Unificado, isto é, apesar de ser um pleito unificado que será realizado no mesmo dia e horário, cada Conselho Tutelar elegerá seu colegiado de forma autônoma.

Portanto, cada pleito contará com seus próprios candidatos(as). Deste modo, é **IMPORTANTE** orientar todos(as) os(as) eleitores(as) sobre os(as) candidatos(as) que estão concorrendo no ponto de votação em que você estará trabalhando.

Informamos que em todos os locais de votação serão afixados cartazes informativos contendo esclarecimentos quanto à documentação necessária para votar; a lista dos(as) candidatos(as) que estarão concorrendo para aquele Conselho Tutelar e seu respectivo número de votação (número de 4 dígitos); a lista com os pontos de votação da região do Conselho Tutelar; dentre outras informações necessárias.



# 1. O QUE É O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES

## 1.2.2 Pontos de Votação

Os pontos de votação do Processo de Escolha Unificado não coincidem com os locais de votação das eleições comuns realizadas pelo Tribunal Regional Eleitoral e tal fato ocorre pois o presente pleito é **FACULTATIVO**, ou seja, os(as) eleitores(as) **NÃO são obrigados** a comparecerem às urnas, não havendo penalidade caso não votem.

Diante disso, a Comissão Eleitoral Central, colegiado responsável pela realização/execução do pleito, elaborou uma lista com os locais de votação, os quais são divididos por Conselho Tutelar, a partir da lista de colégios eleitorais do TRE-SP. Neste processo, houve o auxílio de ferramentas de georreferenciamento e diálogo com a sociedade civil.

Portanto, é **IMPRESINDÍVEL** que o(a) eleitor(a) consulte a lista dos pontos de votação antes de comparecer ao local de votação, tendo em vista que, provavelmente, seu local de votação não será o mesmo em que vota nas eleições comuns.



# 1. O QUE É O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES

## 1.2.2 Pontos de Votação

- Como consultar o local de votação? Existem duas formas do(a) eleitor(as) consultarem o seu local de votação:
  - **Com o título de eleitor e data de nascimento:** É possível realizar a consulta rápida do local de votação através do link: [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos\\_humanos/participacao\\_social/conselhos\\_e\\_orgaos\\_colegiados/cmdca/](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/participacao_social/conselhos_e_orgaos_colegiados/cmdca/), acessando a aba “CONSULTE AQUI SEU LOCAL DE VOTAÇÃO”, onde o(a) eleitor(a) informará o número do seu título de eleitor e a sua data de nascimento. O sistema, automaticamente, indicará para qual Conselho Tutelar ele votará, local, horário e dia da votação.
  - **Lista de pontos de votação:** É possível realizar a consulta do local de votação utilizando-se da lista com os pontos de votação, onde o(a) eleitor(a) acessará a lista e procurará pelo nome do seu colégio eleitoral na eleição comum. Na lista, ele verificará se o seu colégio eleitoral é ponto de votação ou, se eventualmente, foi direcionado para outro local - esta é a chamada **lista “de/para”**.

## **2. COMPETÊNCIAS DO(A) COORDENADOR(A)**

# 2. Competências do(a) Coordenador(a)



## 2.1 Funcionamento dos Pontos de Votação

- **Ponto de votação:** Locais de votação que poderão ser equipamentos da educação (escolas), saúde (UBS), Fatec e ETEC.
- **Seção:** Salas no interior do ponto de votação que abrigarão as urnas eletrônicas.

Existem 325 pontos de votação neste Processo de Escolha e cada ponto de votação possui uma certa quantidade de seções (salas), que abrigarão 01 (uma) urna eletrônica cada, e contarão com um quadro de funcionários que trabalharão nesta seção.

Em cada seção haverá 4 (quatro funcionários), os quais são: 01 Presidente de seção; 02 mesários; e 01 apoio.

Cada ponto de votação também possuirá 01 (um/a) Coordenador(a) de Ponto, que será responsável por Coordenar todo o processo naquele local e será obrigatoriamente um(a) servidor(a) da SMDHC.

## 2. Competências do(a) Coordenador(a)

### 2.1.1 Funções dos Servidores Convocados

- **Coordenador de Ponto de Votação:** Será responsável pela organização de todas as seções do ponto de votação, resolução de eventuais conflitos/problemas que possam surgir durante o pleito, comunicação das intercorrências às Comissões Eleitorais Regional e Central, abertura e encerramento do ponto de votação no horário determinado e **RECOLHIMENTO DE TODOS OS KITS PARA APURAÇÃO DAS SEÇÕES DO PONTO DE VOTAÇÃO.**
- **Presidente de Seção:** Será responsável por organizar a sua seção, realizar a abertura e encerramento da seção no horário estabelecido, imprimir a zerésima e os boletins de urnas, supervisionar o espaço e garantir o bom andamento durante todo o pleito, assim como, preencher a ata da seção;

## 2. Competências do(a) Coordenador(a)

### 2.1.2 Funções dos Servidores Convocados

- **Mesário 01:** Serão responsáveis por atender os eleitores; conferir sua documentação; localizar o nome do(a) eleitor(a) no caderno de eleitor e solicitar que assine o caderno no campo correspondente.
- **Mesário 02:** Serão responsáveis por orientar sobre como votar na urna eletrônica; manusear o terminal de votação para digitar o número do título do eleitor para liberar o procedimento de votação na urna; e verificar se o(a) eleitor(a) concluiu de forma correta a votação;
- **Apoio:** Será responsável por recepcionar os eleitores; verificar se o(a) eleitor(a) vota no ponto de votação; solicitar os documentos necessários ao eleitor (título de eleitor ou e-título E documento de identificação com foto) e entregá-los ao mesário 01; organizar filas que eventualmente se formarem; orientar os eleitores em relação às dúvidas que surgirem; e dar suporte ao demais colegas em situações em que forem demandados.

## 2. Competências do(a) Coordenador(a)

### 2.1.3 Data, hora e local da votação

- **Data da Eleição:** 01 de Outubro de 2023;
- **Horário da Eleição:** Das 08h00 às 17h00;
- **Local da Votação:** Será disponibilizada, por e-mail, uma lista designando onde cada Coordenador(a) trabalhará;
- **Horário de Chegada do(a) Coordenador(a):** O(a) Coordenador(a), **OBRIGATORIAMENTE**, deverá estar no **ponto de votação designado às 6h30 para realizar a abertura do local junto ao responsável administrativo do ponto de votação.**
- **Horário de Chegada dos demais servidores(as):** Os demais servidores que trabalham no ponto de votação, **OBRIGATORIAMENTE**, deverão chegar às 07h00.

**OBSERVAÇÃO:** Cada Coordenador(a) ficará responsável por seu próprio deslocamento até o ponto de votação. **PORTANTO, não será fornecido transporte.**

## 2. Competências do(a) Coordenador(a)

### 2.1.4 Kit Coordenador

- Entre os materiais disponibilizados nos pontos de votação, existirá o **KIT COORDENADOR** que consistirá em:

- (i) Formulário de checklist do Kit para Apuração;
- (ii) Manual de Treinamento dos Coordenadores;
- (iii) Manual de Treinamento dos Servidores;
- (iv) Manual de Manuseio das Urnas;
- (v) Lista dos telefones de contato da Secretaria de Direitos Humanos dividida por território;
- (vi) Material de Escritório (caneta, lápis e papel).



## 2. Competências do(a) Coordenador(a)

### 2.2. Organização dos Pontos de Votação

Cada ponto de votação receberá um **kit eleição**, que consiste em caixa de papelão do ponto de votação contendo:

- (I) Cartazes informativos a serem afixados em todas as seções;
- (II) Cadernos de eleitor de todas as seções do ponto de votação;
- (III) 02 Canetas, 02 lápis com borracha e 02 réguas por seção;
- (IV) Listas de presença de todas as seções do ponto de votação;
- (V) 01 Fita dupla face;
- (VI) Atas de todas as seções do ponto de votação;
- (VII) 01 Pasta com botão para cada seção;
- (VIII) 01 Saco transparente para cada seção;
- (IX) 01 Lacre anti-click para cada seção;

## 2. Competências do(a) Coordenador(a)

### 2.2. Organização dos Pontos de Votação

(X) Crachás: Coordenador, Presidentes, Mesários, Apoio, Fiscal e Candidatos.

(XI) Cédulas de papel.

(XII) 01 Formulário de Checklist do Coordenador.

**Cada ponto de votação receberá também as urnas eletrônicas e cabinas de papelão (na quantidade de seções do ponto de votação), além de urna eletrônica de contingência (no caso de eventual falha de urna), além de urnas de lona, caso a votação tenha que ir para o voto manual (em um caso remoto de queda de energia permanente).**



**TODOS OS MATERIAIS DESCRITOS SERÃO ENTREGUES NOS PONTOS DE VOTAÇÃO NO DIA 30/09/2023 E ESTARÃO ARMAZENADOS NOS LOCAIS PARA O DIA 01/10/2023.**

## 2. Competências do(a) Coordenador(a)

### 2.2. Organização dos Pontos de Votação

- **Identificação do Ponto de votação:** O(a) Coordenador(a) junto com os demais servidores deverão afixar os materiais informativos na entrada do Ponto de Votação e em todas as seções de votação.



#### ATENÇÃO

Nas Unidades Básicas de Saúde - UBS, que servirão de ponto de votação, é **PROIBIDO AFIXAR** cartazes nas paredes do local. Os cartazes poderão ser pendurados na grade do local ou afixados no Quadro de Avisos.

## 2. Competências do(a) Coordenador(a)

### 2.2.1 Organização da Seção

Recomenda-se que a seção seja organizada da seguinte forma:



É desejável que cada seção tenha apenas uma urna eletrônica instalada, **PORÉM** nos casos que seja necessário alocar mais de uma **urna eletrônica em uma mesma sala**, **DEVE-SE** buscar a maior sala do ponto de votação.

Nestes casos, deve-se **observar a acessibilidade do(a) eleitor(a) na seção**.

**Exemplo:** No ponto de votação tenho 12 seções, contudo existem apenas 11 salas. Neste caso, uma sala alocará duas urnas eletrônicas.

## 2. Competências do(a) Coordenador(a)

### 2.2.1 Organização da Seção

- Nas seções, a urna eletrônica deve ser alocado em local que garanta o sigilo e a privacidade do(a) eleitor(a) durante a realização do voto;
- Os servidores presentes na seção, devem sempre ficar atentos a quantidade de pessoas que adentram a sala, evitando aglomeração. Portanto, os(as) eleitores(as) devem fazer uma fila fora da seção, somente sendo permitida a entrada no momento da votação.
- Os servidores designados como apoio poderão orientar os(as) eleitores(as), que estiverem na fila, a separarem previamente os documentos necessários e anotarem os números de urna dos seus candidatos(as), fornecendo papel e caneta se necessário.
- Os servidores designados como apoio poderão verificar se os(as) eleitores(as), que estiverem na fila, votam naquele ponto de votação. Caso verifiquem que o(a) eleitor(a) vota em outro local, o apoio deverá orienta-lo ou indicar qual o local de votação.



## 2. Competências do(a) Coordenador(a)

### 2.2.2 Apresentação ao GCM

O(a) Coordenador(a) deverá se identificar ao Superintendente ou Inspetor da Guarda Civil Metropolitana - GCM que ficará responsável pela segurança do ponto de votação.

É IMPORTANTE que o(a) Coordenador(a) solicite ao Superintendente ou Inspetor da GCM o nome do agente que será responsável pelo transporte do “Kit para Apuração” no final da eleição.

### 2.2.3 Recepção do Técnico do TRE

O Tribunal Regional Eleitoral - TRE disponibilizará um Técnico por ponto de votação.

O(a) Coordenador(a) deverá se identificar ao Técnico do TRE que ficará responsável por oferecer suporte em caso de eventual problema técnico com as urnas eletrônicas.

## 2. Competências do(a) Coordenador(a)



### 2.2.4 Abertura da Seção

O(a) Coordenador(a) deverá se certificar que as seções iniciaram às 8h00, se seção está organizada e se houve a impressão da zéresima pelo(a) Presidente da seção.

É imprescindível que o(a) Coordenador(a) fiscalize as seções **periodicamente** para verificar o bom andamento e eventual demanda necessária.

### 2.2.5 Recepção dos Candidatos ou Fiscais

O(a) Coordenador(a) será responsável por entregar os crachás de candidatos(as) ou dos fiscais indicados por ele(a).

O(a) Candidato(a) e o seu Fiscal deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, se identificar ao(a) Coordenador(a), o qual irá verificar se constam na lista de candidatos e de fiscais. Se eles estiverem na lista, será entregue os crachás.

### 2.2.6 Recepção do Ministério Público ou Autoridade

O(a) Coordenador(a) será responsável por recepcionar os membros dos Ministério Público ou eventuais autoridades que visitarem o ponto de votação.



## 2. Competências do(a) Coordenador(a)

### 2.2.6 Recepção do Kit Lanche

O(a) Coordenador(a) será responsável por recepcionar o Kit Lanche que será entregue no local de votação por veículo enviado pela Secretaria de Direitos Humanos. Ao receber o Kit Lanche, o(a) Coordenador(a) realizará a **distribuição** aos servidores que **estarão trabalhando nas seções**.

**CADA SERVIDOR RECEBERÁ 02 KIT LANCHES**



**NÃO SERÁ NECESSÁRIO** distribuir kit lanche aos agentes da GCM, pois eles retirarão os próprios lanches na Subprefeitura e distribuirão entre si.

## 2. Competências do(a) Coordenador(a)



### 2.2.7 Aglomeração e Filas no Ponto de Votação

Caso ocorra aglomeração de eleitores(as) que resultem em longas filas nos pontos de votação, o(a) Coordenador(a) deverá entrar em contato, **IMEDIATAMENTE**, com a Secretaria de Direitos Humanos através da lista telefônica a ser disponibilizada.

**OBSERVAÇÃO:** O(a) Coordenador(a) é o ponto focal de todas as informações ou demandas que surgirem nas seções do ponto de votação. Portanto, o(a) Coordenador(a) é o **RESPONSÁVEL** por entrar em contato com a Secretaria de Direitos Humanos para resolver eventual problema que ocorra.

### 2.2.8 Condutas vedadas ou inapropriadas

Caso ocorra condutas vedadas (boca de urna/indução/coação de eleitor e entre outros) dentro do ponto de votação, o(a) Coordenador(a) deverá acionar a GCM.

Caso tais condutas sejam realizadas nas proximidades do ponto de votação, a autoridade policial (Polícia Civil ou Polícia Militar) deverá ser acionada.

# **3. ENCERRAMENTO DO PONTO DE VOTAÇÃO**

# 3. Encerramento do Ponto de Votação

## 3.1 Horário de Encerramento do Ponto de Votação

Os portões do Ponto de Votação serão fechados às 17h00. Os(as) eleitores(as) que estiverem dentro do local poderão finalizar sua votação.

Após o fechamento dos portões do ponto de votação, **NENHUM(A) eleitor(a) poderá entrar no local.**



### ATENÇÃO

**CASO HAJA ATRASO NA ABERTURA DO PONTO DE VOTAÇÃO** (abertura após às 8h), no horário de encerramento será acrescido o tempo de atraso.

**Exemplo:** O ponto de votação abriu às 8h45, o encerramento será às 17h45.

# 3. Encerramento do Ponto de Votação

## 3.2 Encerramento da Seção

As seções serão encerradas pelo(a) Presidente após a votação do último eleitor(a) que estiver presente.

Encerrada a votação, o(a) Presidente de seção deverá finalizar a urna eletrônica e imprimir 05 (cinco) vias de Boletim de Urna para juntar aos materiais a serem utilizados para apuração.

- O “Kit para Apuração” deverá conter:

- (i) 01 Mídia lacrada dentro de saco plástico;
- (ii) 01 via de zéresima;
- (iii) 04 vias de Boletim de Urna;
- (iv) 01 ata de seção;
- (v) 01 lista de presença.



### **ATENÇÃO**

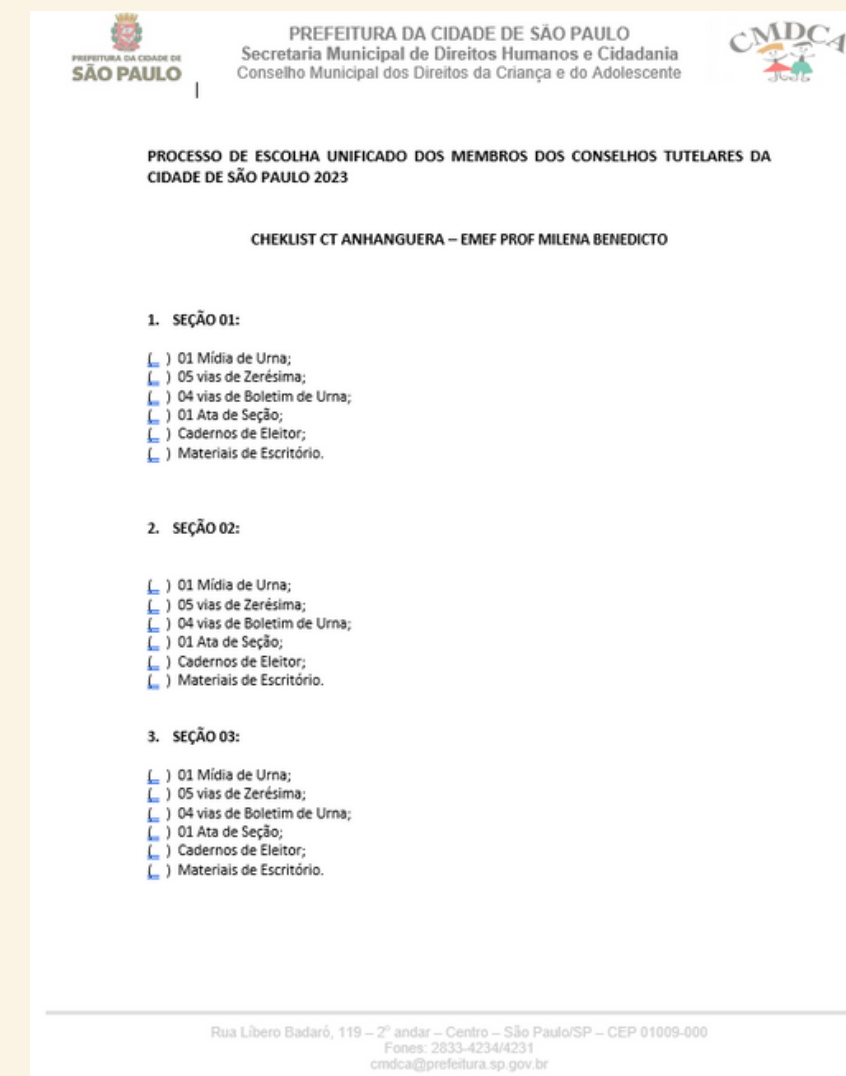
**01 (uma) via do Boletim de Urna deverá ficar afixado no Ponto de Votação, portanto deverá ser impresso 05 (cinco) vias do BU.**

# 3. Encerramento do Ponto de Votação

## 3.2 Encerramento da Seção

**TODOS** os materiais do KIT PARA APURAÇÃO deverão ser colocados na PASTA ENVELOPE e entregues ao(a) Coordenador(a) de Ponto.

O(a) Coordenador(a) de Ponto deverá preencher formulário com checklist dos materiais que estão dentro do kit para apuração, com o intuito de se **ASSEGURAR** que todos os materiais de cada seção estão dentro da pasta envelope.



Logo of the City of São Paulo and CMDCA logo.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DA  
CIDADE DE SÃO PAULO 2023

CHEKLIST CT ANHANGUERA – EMEF PROF MILENA BENEDICTO

1. SEÇÃO 01:

- 01 Mídia de Urna;
- 05 vias de Zerésima;
- 04 vias de Boletim de Urna;
- 01 Ata de Seção;
- Cadernos de Eleitor;
- Materiais de Escritório.

2. SEÇÃO 02:

- 01 Mídia de Urna;
- 05 vias de Zerésima;
- 04 vias de Boletim de Urna;
- 01 Ata de Seção;
- Cadernos de Eleitor;
- Materiais de Escritório.

3. SEÇÃO 03:

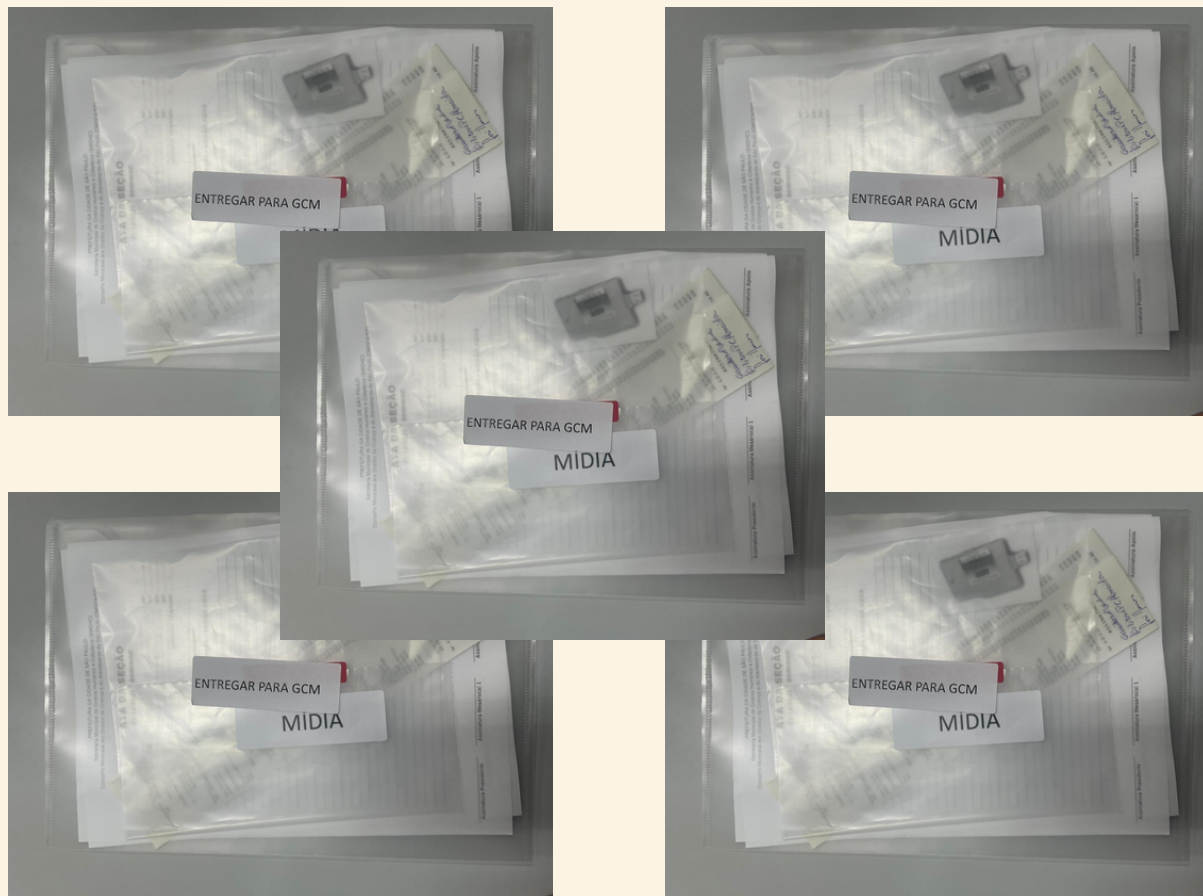
- 01 Mídia de Urna;
- 05 vias de Zerésima;
- 04 vias de Boletim de Urna;
- 01 Ata de Seção;
- Cadernos de Eleitor;
- Materiais de Escritório.

Rua Líbero Badaró, 119 – 2º andar – Centro – São Paulo/SP – CEP 01009-000  
Fones: 2833-4234/4231  
cmdca@prefeitura.sp.gov.br

# 3. Encerramento do Ponto de Votação

## 3.2 Encerramento da Seção

Após a conferência do Kit para Apuração, o(a) Coordenador(a) deverá juntar todas as pastas envelopes e entregar ao GCM designado para transporte do material até a Subprefeitura.



### ATENÇÃO

O(A) Coordenador(a) **NÃO PRECISARÁ** acompanhar o GCM até a Subprefeitura para a entrega da mídia.



# 3. Encerramento do Ponto de Votação

## 3.2 Encerramento da Seção

Além de juntar todas os materiais do Kit para Apuração, os(as) Presidentes de seções e demais funcionários deverão juntar os cadernos de eleitores e demais materiais de escritório e armazená-los nas caixas de papelão.

A **caixa com os cadernos de eleitores e demais materiais** deverá **ser guardado junto com as urnas eletrônicas e as cabinas no ponto de votação**, pois **TODOS** estes materiais serão retirados por empresa especializada contratada pela Secretaria de Direitos Humanos no dia 02/10/2023.

**OBSERVAÇÃO:** As seções devem ser organizadas no final da eleição, o kit eleição (cadernos e demais materiais), as urnas eletrônicas e cabinas deverão ser trancadas dentro de um local seguro.



**AS URNAS ELETRÔNICAS E CABINAS PERMANECERÃO NOS  
LOCAIS DE VOTAÇÃO PARA RETIRADA NO DIA 02/10/2023.**



**OS(AS) COORDENADORES(AS) DE PONTO SOMENTE PODERÃO IR  
EMBORA APÓS ENTREGA DO KIT PARA APURAÇÃO AO GCM.**

**Os(as) demais Servidores(as) poderão ser dispensados do ponto  
de votação após organização e finalização de suas tarefas.**

## **4. GLOSSÁRIO**

# 4. GLOSSÁRIO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO PAULO

## KIT PARA APURAÇÃO



## ZÉRESIMA

Conselho Tutelar  
SP - 2019

Zerésima

Eleições Comunitárias

CT - Vila Prudente - SP  
Turno Único  
(06/10/2019)

Município 00073  
EMEF. PROFª AUREA RIBEIRO XAVIER LÓ

Zona Eleitoral 0001  
Seção Eleitoral 0001

Eleitores aptos 4156

Código identificação UE 01817120  
Data 06/10/2019  
Hora 07:08:58

RESUMO DA CORRESPONDENCIA  
**018.687**

.....  
**Não há votos ou justificativas registradas**  
.....

-----LISTA DE CANDIDATOS-----  
.....  
-----CONSELHEIRO TUTELAR-----

Nome do candidato	Num cand
Marina	6100
Erica Rodrigues	6101
Daguis	6102
Silvana Biondani	6103
Polhacinho Pirulito	6104
Silvana Talita Correa Feitosa	6105

## BOLETIM DE URNA

2a. VIA

Conselho Tutelar  
SP - 2019

Boletim de Urna

Eleições Comunitárias

CT - Vila Prudente - SP  
Turno Único  
(06/10/2019)

Município 00073  
EMEF. PROFª AUREA RIBEIRO XAVIER LÓ

Zona Eleitoral 0001  
Seção Eleitoral 0001

Eleitores aptos 4156  
Comparcimento 0058  
Eleitores faltosos 4098

Código identificação UE 01817120  
Data de abertura da UE 06/10/2019  
Horário de abertura 08:00:00  
Data de fechamento da UE 06/10/2019  
Horário de fechamento 17:01:22

RESUMO DA CORRESPONDENCIA  
**018.687**

Código Verificador: 3.504.578.669

-----CONSELHEIRO TUTELAR-----

Nome do candidato	Num cand	Votos
Marina	6100	0007
Erica Rodrigues	6101	0000





# 4. GLOSSÁRIO

## SACO PARA MÍDIA



## SACO COM A MÍDIA LACRADO



## MÍDIA

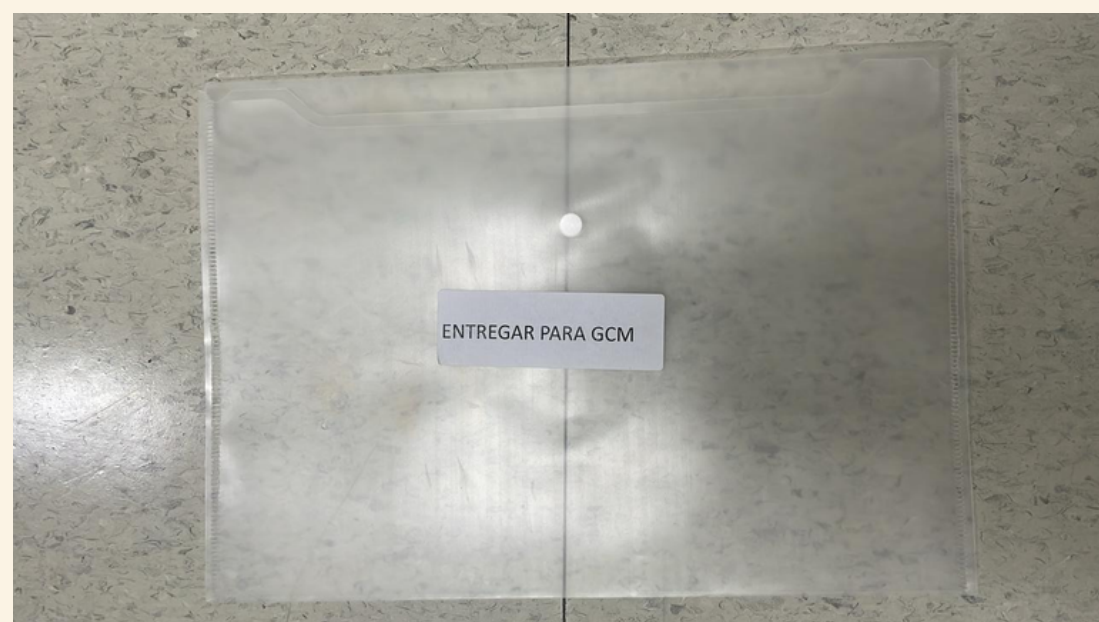




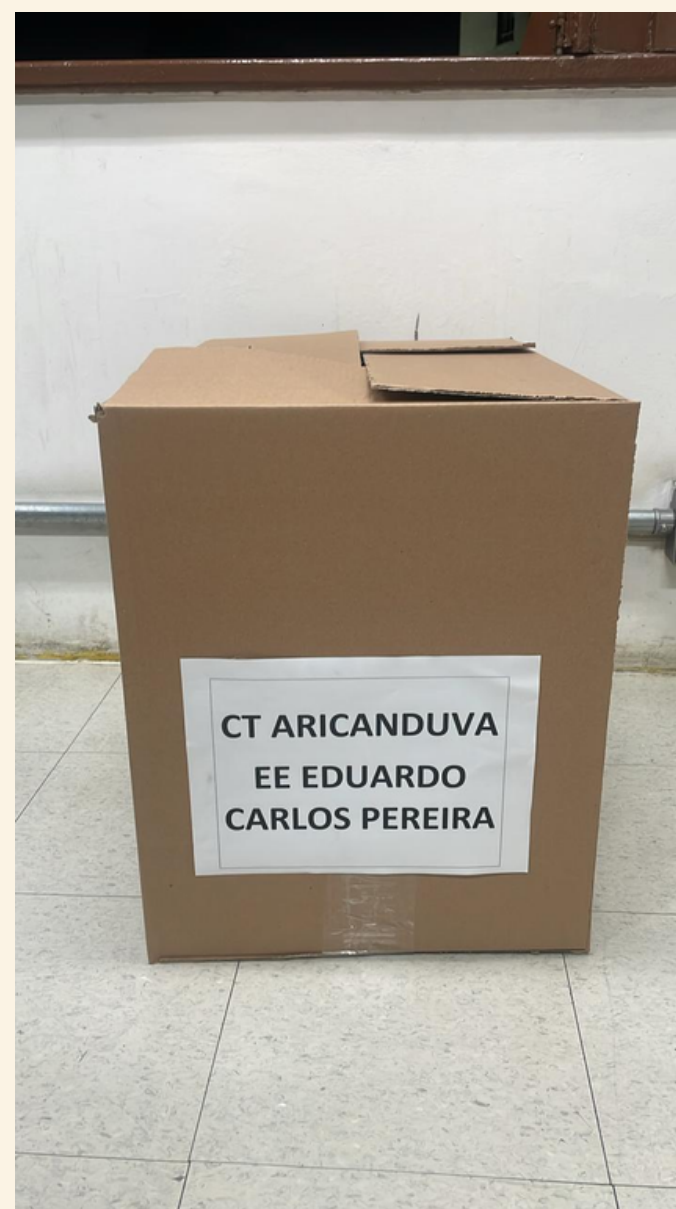


# 4. GLOSSÁRIO

## PASTA ENVELOPE



## CAIXA DE PAPELÃO

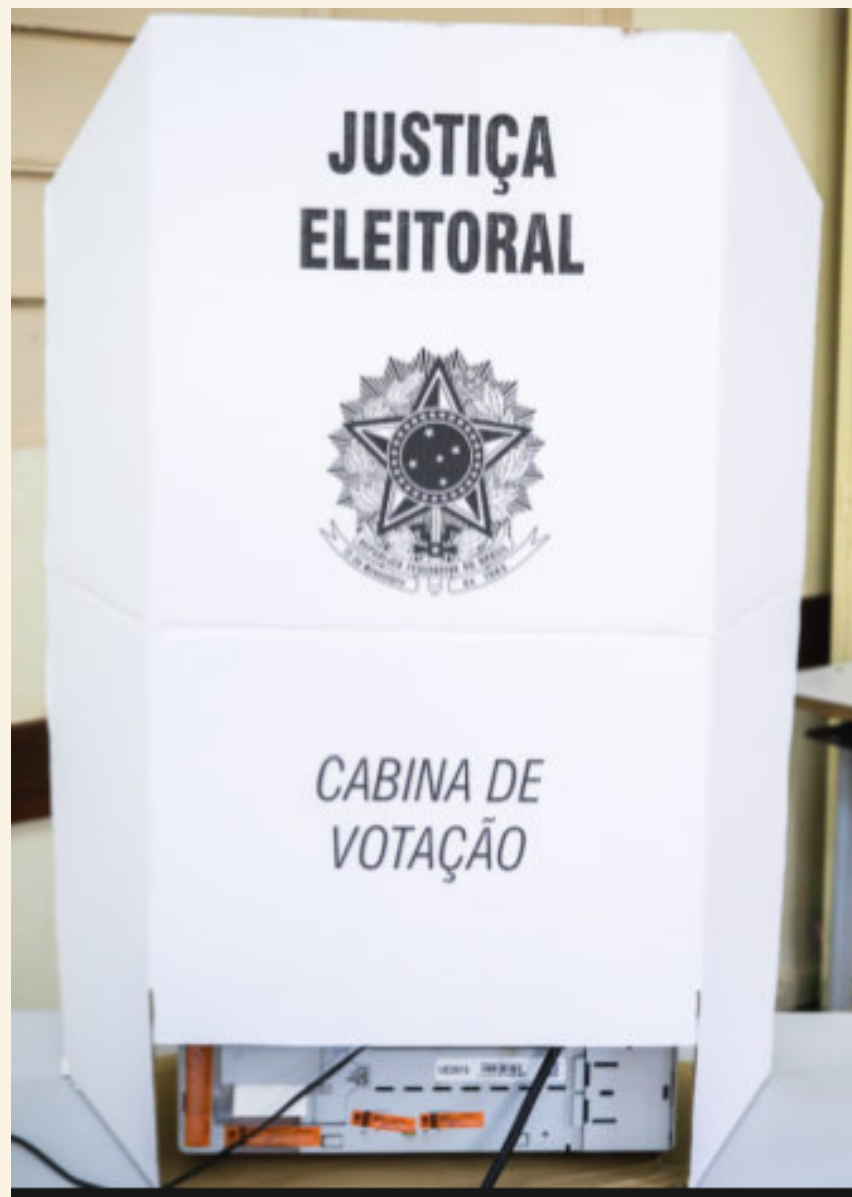


## MATERIAL DE ESCRITÓRIO



# 4. GLOSSÁRIO

## CABINA DE VOTAÇÃO



## URNA ELETRÔNICA





**CONTAMOS COM TODES!  
OBRIGADES!**